



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE RIO DAS ANTAS**  
Prefeitura Municipal  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SMAF

**TERMO DE ANULAÇÃO/REVOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2023**  
**Edital de Credenciamento nº 0006/2023**

**OBJETO:** Credenciamento para pessoas jurídicas prestadores de serviços especializados para a realização de sessão de Fonoaudiologia, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município, e demais órgãos vinculados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

O Prefeito Municipal vem reconhecidamente, e em respeito aos princípios gerais de direito público, bem como o contido nas prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, através do presente ato administrativo em defesa do interesse público, determinar o Cancelamento/Revogação do processo licitatório nº 0089/2023 na Modalidade de Inexigibilidade nº 0017/2023, Edital de Credenciamento nº 0006/2023, conforme orientação da Assessoria Jurídica e recomendação nº 0017/2023/02PJ/CAC, com efeitos retroativos a partir de 12 de Abril de 2024, data da Homologação do Processo Administrativo nº 53/2024 – Pregão Eletrônico nº 11/2024.

Por fim, visando atender os princípios básicos da licitação, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, DECIDO POR ANULAR/ REVOGAR o processo licitatório supracitado, em face ao disposto nos art 49. da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se o presente para os efeitos legais.

Rio da Antas/SC 08 de Maio de 2024.

---

João Carlos Munaretto  
Prefeito Municipal

